



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Licitatório nº 078/2025
COTA RESEVADA ME E EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Traz Valor, COM COTA RESERVADA AOS INTERESSADOS QUALIFICADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, bem como para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em veículos leves, médios e pesados, tratores, roçadeiras, implementos agrícolas e demais maquinários pertencentes, ou que venham a integrar, a frota do Município de Conselheiro Mairinck/PR**, segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2025 às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>

2. DO OBJETO



2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, bem como para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em veículos leves, médios e pesados, tratores, roçadeiras, implementos agrícolas e demais maquinários pertencentes, ou que venham a integrar, a frota do Município de Conselheiro Mairinck/PR.**

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2.3. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Traz Valor**, nos termos do **art. 55, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.4. O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sítio eletrônico **www.bll.org.br**, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. **A participação será com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos Lotes/Itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7. Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

4.2. TODAS AS EMPRESAS interessadas em participar do certame, DEVERÃO anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

4.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.4. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6. Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.

4.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

4.9. DO ACESSO AO BANCO DE PREÇOS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

4.9.1. As empresas interessadas em participar do processo licitatório poderão acessar o site do software "Traz Valor" pelo link <https://login.trazvalor.net.br/editais> e fazer cadastro no ícone "Participantes de Editais". Será concedido acesso gratuito por 8 (oito) dias antes da licitação para realização de uma pesquisa por edital. Caso haja dificuldades no cadastro, as empresas poderão entrar em contato com a representante comercial do Paraná pelo telefone (44) 99995-4371.

4.9.2. DA TABELA TRAZ VALOR:

O Sistema **Traz Valor** é um instrumento eletrônico destinado ao registro e armazenamento de informações de tabelamento de preços fornecidas diretamente por revendedoras e concessionárias de peças e insumos. Em outras palavras, trata-se de um sistema que organiza e disponibiliza os dados apresentados pelos próprios fornecedores.

Cabe destacar que o Sistema Traz Valor apresenta preços médios de Peças de Primeira Linha (Fabricante) e Peças Genuínas (Montadora). As informações utilizadas para a composição das cotações são coletadas com rigor e detalhamento pela equipe técnica do sistema, constando, em cada levantamento, a identificação da empresa, o valor apurado e o nome do revendedor/concessionária responsável. A partir desses dados é obtido o preço médio real.

Nos termos do artigo 2º, §2º da **Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014**, alterada pela **Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2017**, a metodologia para definição do preço de



referência em contratações deve utilizar a média, a mediana ou o menor valor obtido em pesquisa de preços, desde que apurado a partir de, no mínimo, três cotações, com desconsideração dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Com base nesses parâmetros, o Sistema Traz Valor desenvolveu sua própria metodologia de apuração de preços, alinhada às práticas de formação de preços médios em processos licitatórios, dentro dos padrões de segurança exigidos. São realizadas, no mínimo, três pesquisas para obtenção do valor médio de mercado em âmbito nacional, aplicando-se uma margem de tolerância de 25%, em razão das diferenças entre marcas, fabricantes, incidência de tributos, custos logísticos e características regionais.

Os valores que ultrapassam esse limite de tolerância (para mais ou para menos) são descartados do cálculo, mas permanecem registrados no mapa de cotação apenas para fins de controle e auditoria. Ressalta-se ainda que as pesquisas são conduzidas em âmbito nacional, evitando direcionamentos regionais que possam comprometer a exequibilidade dos resultados.

Por fim, cumpre salientar que o Sistema Traz Valor atua no mercado há mais de **nove anos**, possuindo o certificado **ABES SOFTWARE** (selo de exclusividade) e sendo vencedor do prêmio **Top Brazil Quality**, reconhecido como o único sistema de peças automotivas do Brasil a fornecer preços médios reais, atualizados de acordo com as oscilações do mercado nacional.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:

5.1.1. Valor do desconto no lote;

5.1.2. Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.



6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo desconto do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.

6.9.1. A critério do Pregoeiro e visando assegurar o bom andamento da disputa, poderá ser alterado, se necessário, o intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances durante o certame.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 7.1.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 7.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.3.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual



que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo próprio sistema da plataforma BLL dentre as propostas empatadas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.



8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

9.8.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.

9.8.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.9.3. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.



9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**.

9.10.2.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.2. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10.2.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.10.2.4. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1.179 § 2º do Código Civil.



9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

9.12. O licitante deverá apresentar a **Declaração Unificada, conforme o ANEXO III deste edital, anexando-a no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação” no sistema da BLL.**

9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DOS RECURSOS

10.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

13.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. As medidas referidas no item “14.1” deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.



15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

15.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do pregão induz à da ata.

15.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Conselheiro Mairinck, 12 de setembro de 2025.

Tuany Sueli da Costa
Maximino
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Edna Mariano
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Luciana Salvador
Equipe de Apoio

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Fabiani Aparecida da Silva
Equipe de Apoio



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de pregão, de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica da frota municipal, abrangendo veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas, tratores, roçadeiras e demais implementos agrícolas, de diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Conselheiro Mairinck.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade, a segurança e a eficiência operacional da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços incluirão:

- Mecânica geral (motor, freios, suspensão, etc.);
- Elétrica e eletrônica;
- Ar-condicionado;
- Sistemas hidráulicos;
- Troca de óleos e filtros;
- Funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria;
- Alinhamento, balanceamento e cambagem;
- Fornecimento de peças, componentes e acessórios.

Para a formação dos valores de referência da contratação, serão adotadas como base:

- A Tabela TRAZ VALOR, para a precificação das peças, acessórios e valor da mão de obra;
- O TEMPÁRIO SINDEREPA, como parâmetro técnico para estimar os custos de mão de obra, considerando o tempo médio de execução por tipo de serviço.

A contratação visa garantir a manutenção regular e segura da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, com critérios objetivos, previsíveis e vantajosos para a Administração.

Conforme Estudo Técnico Preliminar, tem-se que a contratação se dará mediante processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento será **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na seleção de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica da frota municipal, abrangendo veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas, tratores, roçadeiras e implementos agrícolas, de diferentes marcas e modelos pertencentes ao Município de Conselheiro Mairinck. Os serviços contemplam mecânica geral, elétrica e eletrônica, ar-condicionado, sistemas hidráulicos, troca de óleos e filtros, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento e cambagem, bem como o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários. A contratação visa assegurar a regularidade, segurança e eficiência operacional da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA PESADA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS MECÂNICA GERAL DE MARCAS: VOLKSWAGEN Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	35.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	135.000,00
TOTAL					170.000,00
Lote: 2 - Lote 002 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA PESADA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DE MARCAS: IVECO Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	5.367,50
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	16.102,50



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

					TOTAL	21.470,00
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total	
1	LINHA PESADA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DE MARCAS: VOLARE E AGRALE Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	133.177,00	
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	550.000,00	
					TOTAL	683.177,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total	
1	LINHA PESADA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ELÉTRICA DE MARCAS: VOLKSWAGEN, VOLARE, AGRALE E IVECO Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de veículos, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica veicular e sistema de injeção eletrônica de combustível. A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços: Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; Manutenção preventiva e corretiva de: •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida;	1	HRS	%	87.425,40	



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.);• Sistema de alarme (instalação e manutenção);• Serviços de chaveiro (cópia de chave);• Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);• Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);• Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;• Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	349.701,60
TOTAL					437.127,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA PESADA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MARCAS: VOLARE E AGRALE. Prestação de serviços de diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, reparo, recondicionamento, regulagem, reprogramação e substituição de componentes dos sistemas eletrônicos de gerenciamento do motor, incluindo módulos eletrônicos (ECU), sistema de injeção eletrônica de combustível, bicos injetores e bombas injetoras dos veículos.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico eletrônico de falhas nos módulos (ECUs) e sistemas correlatos;• Reparo, recondicionamento e/ou substituição de módulos de injeção eletrônica;• Regulagem, reparo e substituição de bicos injetores;• Manutenção, reparo ou substituição de bombas injetoras (mecânicas ou eletrônicas);	1	HRS	%	85.397,10



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> •Reprogramação de módulos, quando necessário, conforme padrões do fabricante; •Limpeza e testes em bancada de injetores e bombas; •Emissão de laudos técnicos com relatórios detalhados dos serviços executados; <p>Todos os serviços deverão ser realizados com a utilização de equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos diesel da frota.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	256.191,40
TOTAL					341.588,50
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA PESADA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DE MARCAS: IVECO E VOLKSWAGEN Prestação de serviços de diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, reparo, recondicionamento, regulagem, reprogramação e substituição de componentes dos sistemas eletrônicos de gerenciamento do motor, incluindo módulos eletrônicos (ECU), sistema de injeção eletrônica de combustível, bicos injetores e bombas injetoras dos veículos.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico eletrônico de falhas nos módulos (ECUs) e sistemas correlatos; •Reparo, recondicionamento e/ou substituição de módulos de injeção eletrônica; •Regulagem, reparo e substituição de bicos injetores; •Manutenção, reparo ou substituição de bombas injetoras (mecânicas ou eletrônicas); •Reprogramação de módulos, quando necessário, conforme padrões do fabricante; •Limpeza e testes em bancada de injetores e bombas; •Emissão de laudos técnicos com relatórios detalhados dos serviços executados; 	1	HRS	%	23.884,60



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Todos os serviços deverão ser realizados com a utilização de equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos diesel da frota.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	71.653,90
TOTAL					95.538,50
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA PESADA - CAMINHÕES MECÂNICA GERAL DE MARCAS: MERCEDES BENS Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	36.091,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	144.364,00
TOTAL					180.455,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA PESADA - CAMINHÕES DE MARCAS: FORD Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	37.228,10
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	148.912,40
TOTAL					186.140,50
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA PESADA - CAMINHÕES DE MARCAS: VOLKSWAGEN. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de	1	HRS	%	17.754,75



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	71.019,00
				TOTAL	88.773,75
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA PESADA - CAMINHÕES ELÉTRICA DE MARCAS: MERCEDES BENS, FORD E VOLKSWAGEN Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de veículos, "excluindo-se" os serviços relacionados à eletrônica veicular e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <p>Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos;</p> <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (cópia de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); 	1	HRS	%	45.536,90



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); • Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; • Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	182.147,70
TOTAL					227.684,60
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA PESADA - CAMINHÕES SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MARCAS: MERCEDES BENS, FORD E VOLKSWAGEN. Prestação de serviços de diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, reparo, recondicionamento, regulagem, reprogramação e substituição de componentes dos sistemas eletrônicos de gerenciamento do motor, incluindo módulos eletrônicos (ECU), sistema de injeção eletrônica de combustível, bicos injetores e bombas injetoras dos veículos.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico eletrônico de falhas nos módulos (ECUs) e sistemas correlatos; • Reparo, recondicionamento e/ou substituição de módulos de injeção eletrônica; • Regulagem, reparo e substituição de bicos injetores; • Manutenção, reparo ou substituição de bombas injetoras (mecânicas ou eletrônicas); • Reprogramação de módulos, quando necessário, conforme padrões do fabricante; • Limpeza e testes em bancada de injetores e bombas; • Emissão de laudos técnicos com relatórios detalhados dos serviços executados; 	1	HRS	%	45.536,90



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Todos os serviços deverão ser realizados com a utilização de equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos diesel da frota.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	182.147,70
TOTAL					227.684,60
Lote: 12 - Lote 012 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>CAMIONETE - MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA E SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LINHA MÉDIA – CAMIONETES DE MARCAS: TOYOTA. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica; Retífica e recuperação de motores; Manutenção e recuperação de sistema hidráulico e transmissão; Serviços de geometria (balanceamento, alinhamento e cambagem); Sistema de injeção eletrônica e bicos injetores; Troca de óleo lubrificante e substituição de filtros; Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), capotaria e tapeçaria.</p> <p>Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas elétricos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Diagnóstico e reparo de falhas elétricas;•Manutenção de alternadores, baterias, motores de partida (arranque), chicotes elétricos, relés, fusíveis e conectores;•Manutenção do sistema de iluminação interna e externa;•Manutenção do sistema de carga e partida;•Instalação e reparos em sistemas de som automotivo (alto-falantes, rádios etc.);•Instalação e manutenção de alarmes;•Serviços de chaveiro (cópia de chaves);•Manutenção de vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);•Manutenção elétrica de sistemas de ar-condicionado automotivo (compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);•Substituição de peças e componentes originais ou compatíveis, de qualidade comprovada;•Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados.	1	HRS	%	7.776,10



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Todos os serviços deverão ser prestados com garantia das peças fornecidas e da execução, conforme a legislação vigente.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	31.104,40
TOTAL					38.880,50
Lote: 13 - Lote 013 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	VANS E AMBULÂNCIAS - MECÂNICA GERAL - LINHA MÉDIA – VANS E AMBULÂNCIAS DE MARCAS: FORD Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	11.964,60
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	47.858,40
TOTAL					59.823,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA MÉDIA - VANS E AMBULÂNCIAS DE MARCAS: RENAULT Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	43.851,95
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	175.407,80
TOTAL					219.259,75
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA LEVE VANS E AMBULÂNCIAS DE MARCAS: PEUGEOT Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e	1	HRS	%	29.967,65



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	119.870,60
				TOTAL	149.838,25
Lote: 16 - Lote 016 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	23.929,20
2	<p>LINHA MÉDIA - VANS E AMBULANCIAS ELÉTRICA DE MARCAS: FORD Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de veículos, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica veicular e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <p>Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos;</p> <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (cópia de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); 	1	HRS	%	5.982,30



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">•Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;•Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.				
TOTAL					29.911,50
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA MÉDIA - VANS E AMBULANCIAS DE MARCAS: RENAULT Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de veículos, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica veicular e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <p>Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos;</p> <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none">•Alternadores;•Manutenção de baterias;•Motores de partida (arranque);•Chicotes elétricos;•Relés, fusíveis e conectores;•Sistema de iluminação interna e externa;•Sistema de carga e partida;•Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.);•Sistema de alarme (instalação e manutenção);•Serviços de chaveiro (cópia de chave);•Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);•Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;	1	HRS	%	21.926,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	•Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	87.704,00
TOTAL					109.630,00
Lote: 18 - Lote 018 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA LEVE - VANS E AMBULANCIAS DE MARCAS: PEUGEOT Prestação de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de veículos, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica veicular e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <p>Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos;</p> <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none">•Alternadores;•Manutenção de baterias;•Motores de partida (arranque);•Chicotes elétricos;•Relés, fusíveis e conectores;•Sistema de iluminação interna e externa;•Sistema de carga e partida;•Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.);•Sistema de alarme (instalação e manutenção);•Serviços de chaveiro (copias de chave);•Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);	1	HRS	%	14.984,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">•Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;•Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	59.936,00
TOTAL					74.920,00
Lote: 19 - Lote 019 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA MÉDIA - VANS E AMBULANCIAS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MARCAS: FORD Prestação de serviços de diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, reparo, recondicionamento, regulagem, reprogramação e substituição de componentes dos sistemas eletrônicos de gerenciamento do motor, incluindo módulos eletrônicos (ECU), sistema de injeção eletrônica de combustível, bicos injetores e bombas injetoras dos veículos.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">•Diagnóstico eletrônico de falhas nos módulos (ECUs) e sistemas correlatos;•Reparo, recondicionamento e/ou substituição de módulos de injeção eletrônica;•Regulagem, reparo e substituição de bicos injetores;•Manutenção, reparo ou substituição de bombas injetoras (mecânicas ou eletrônicas);•Reprogramação de módulos, quando necessário, conforme padrões do fabricante;•Limpeza e testes em bancada de injetores e bombas;•Emissão de laudos técnicos com relatórios detalhados dos serviços executados; <p>Todos os serviços deverão ser realizados com a utilização de equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos diesel da frota.</p>	1	HRS	%	5.982,30
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	23.929,20
TOTAL					29.911,50
Lote: 20 - Lote 020					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA MÉDIA - VANS E AMBULANCIAS DE MARCAS: RENAULT Prestação de serviços de diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, reparo, recondicionamento, regulagem, reprogramação e substituição de componentes dos sistemas eletrônicos de gerenciamento do motor, incluindo módulos eletrônicos (ECU), sistema de injeção eletrônica de combustível, bicos injetores e bombas injetoras dos veículos.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">•Diagnóstico eletrônico de falhas nos módulos (ECUs) e sistemas correlatos;•Reparo, recondicionamento e/ou substituição de módulos de injeção eletrônica;•Regulagem, reparo e substituição de bicos injetores;•Manutenção, reparo ou substituição de bombas injetoras (mecânicas ou eletrônicas);•Reprogramação de módulos, quando necessário, conforme padrões do fabricante;•Limpeza e testes em bancada de injetores e bombas;•Emissão de laudos técnicos com relatórios detalhados dos serviços executados; <p>Todos os serviços deverão ser realizados com a utilização de equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos diesel da frota.</p>	1	HRS	%	21.926,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	87.704,00
TOTAL					109.630,00
Lote: 21 - Lote 021 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA LEVE - VANS E AMBULANCIAS DE MARCAS: PEUGEOT Prestação de de serviços de diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, reparo, recondicionamento, regulagem, reprogramação e substituição de componentes dos sistemas eletrônicos de gerenciamento do motor, incluindo módulos eletrônicos (ECU), sistema de injeção eletrônica de combustível, bicos injetores e bombas injetoras dos veículos.</p>	1	HRS	%	14.984,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<p>A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico eletrônico de falhas nos módulos (ECUs) e sistemas correlatos; •Reparo, recondicionamento e/ou substituição de módulos de injeção eletrônica; •Regulagem, reparo e substituição de bicos injetores; •Manutenção, reparo ou substituição de bombas injetoras (mecânicas ou eletrônicas); •Reprogramação de módulos, quando necessário, conforme padrões do fabricante; •Limpeza e testes em bancada de injetores e bombas; •Emissão de laudos técnicos com relatórios detalhados dos serviços executados; <p>Todos os serviços deverão ser realizados com a utilização de equipamentos modernos e compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos diesel da frota.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	59.936,00
TOTAL					74.920,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA LEVE - VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA GERAL AUTOMÓVEIS DE MARCAS: RENAULT, FORD, CITROEN E VOLKSWAGEN Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica de combustível e bicos injetores, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	25.400,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	101.600,00
TOTAL					127.000,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

				Tabela Traz Valor	
1	LINHA LEVE - AUTOMÓVEIS DE MARCAS: FIAT Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica de combustível e bicos injetores, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	29.151,80
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	116.607,20
				TOTAL	145.759,00

Lote: 24 - Lote 024 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA LEVE - AUTOMÓVEIS DE MARCAS: HYUNDAI Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica de combustível e bicos injetores, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	12.800,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	51.200,00
				TOTAL	64.000,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	VEÍCULOS LEVES ELÉTRICA DE MARCAS: FORD, VOLKSWAGEN, FIAT, HYUNDAI, TOYOTA, CITROEN, PEUGEOT Serviços de manutenção preventiva em sistemas elétricos e eletrônicos veiculares, incluindo diagnóstico, inspeção, ajuste e substituição de componentes, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Os serviços devem abranger, no mínimo diagnóstico e inspeção testes em sistemas elétricos e eletrônicos do veículo, verificação da integridade da fiação e conectores análise de desempenho de baterias e alternadores identificação de falhas em módulos eletrônicos.	1	HRS	%	33.675,90



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Manutenção preventiva, revisão e reaperto de conexões elétricas, limpeza e proteção contra oxidação em terminais e conectores, substituição preventiva de fusíveis e relés críticos, atualização de software e calibração de módulos eletrônicos, se aplicável. Manutenção em sistemas específicos como iluminação interna e externa, Sistema de ignição e partida, sensores, atuadores e módulos de controle eletrônico, sistema de injeção eletrônica e controle de emissões, sistemas auxiliares (vidros elétricos, travas, alarmes, painel de instrumentos etc.).				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	134.703,60
TOTAL					168.379,50
Lote: 26 - Lote 026 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MAQUINAS PESADAS MECÂNICA GERAL DA LINHA AMARELA DE MARCAS: NEW HOLLAND. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	7.700,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	30.800,00
TOTAL					38.500,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MAQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA DE MARCAS: CATERPILLAR. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	23.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	92.000,00
TOTAL					115.000,00
Lote: 28 - Lote 028 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%)	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

				Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	
1	MAQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA DE MARCAS: JCB Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	7.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	28.000,00
TOTAL					35.000,00

Lote: 29 - Lote 029

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MAQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA DE MARCAS: XCMG. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria,	1	HRS	%	27.400,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	109.600,00
TOTAL					137.000,00

Lote: 30 - Lote 030 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MAQUINAS PESADA ELÉTRICA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: NEW HOLLAND. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de maquinas pesadas, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível. A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços: •Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; Manutenção preventiva e corretiva de: •Alternadores;	1	HRS	%	3.850,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (copias de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); •Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); •Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; •Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	15.400,00
TOTAL					19.250,00
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>MAQUINAS PESADA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: CATERPILLAR. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de maquinas pesadas, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; 	1	HRS	%	11.500,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (copias de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); •Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); •Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; •Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	46.000,00
TOTAL					57.500,00
Lote: 32 - Lote 032 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>MAQUINAS PESADA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: XCMG. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de maquinas pesadas, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p>	1	HRS	%	13.700,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; Manutenção preventiva e corretiva de: <ul style="list-style-type: none"> •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (cópia de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); •Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); •Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; •Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente. 				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	54.800,00
TOTAL					68.500,00
Lote: 33 - Lote 033 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MAQUINAS PESADA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: JBC. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de maquinas pesadas, 'excluindo-se' os serviços relacionados à	1	UNID	%	3.500,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<p>eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (cópia de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); •Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); •Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; •Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	14.000,00
TOTAL					17.500,00
Lote: 34 - Lote 034 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	<p>MAQUINAS PESADAS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: NEW HOLLAND Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas eletrônicos de máquinas pesadas da linha amarela, incluindo módulos eletrônicos, sensores, chicotes elétricos, painéis de controle e sistema de injeção eletrônica de combustível, bombas e bicos injetores.</p> <p>A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços mínimos:</p> <p>01. Diagnóstico e Inspeção</p> <ul style="list-style-type: none">•Testes e análise de falhas em módulos eletrônicos de controle (motor, transmissão, hidráulica e segurança);•Diagnóstico e calibração de sensores de temperatura, pressão, rotação, posição, nível e fluxo;•Inspeção e teste de continuidade em chicotes elétricos e conectores, identificando falhas de isolamento e oxidação;•Diagnóstico e reparo de painéis de controle e displays das máquinas, incluindo sistemas de telemetria;•Análise de falhas e funcionamento do sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo bicos injetores, bombas eletrônicas, sensores e unidade de controle. <p>02. Manutenção Preventiva e Corretiva</p> <ul style="list-style-type: none">•Reparação ou substituição de módulos eletrônicos defeituosos com reprogramação quando necessário;•Revisão e substituição de chicotes elétricos danificados, garantindo a integridade dos circuitos;•Ajuste e calibração de sensores e atuadores para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas eletrônicos;•Manutenção e recuperação de painéis de instrumentos, displays e sistemas de controle eletrônico;•Limpeza, ajuste e substituição de componentes do sistema de injeção eletrônica, incluindo sensores de massa de ar, pressão de combustível e temperatura do motor;•Atualização de software e parametrização de módulos eletrônicos, quando aplicável. <p>03. Sistemas Atendidos</p> <p>Os serviços devem abranger, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Todo o sistema e parte eletrônica;	1	HRS	%	3.850,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">•Módulos de Controle Eletrônico (ECU) do motor, transmissão e hidráulica;•Sensores e atuadores dos sistemas de segurança, eficiência e monitoramento operacional;•Chicotes elétricos e conectores dos sistemas principais e auxiliares;•Painéis de controle, telemetria e displays digitais;•Sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo unidade de controle, bicos injetores, sensores e bombas eletrônicas.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	15.400,00
TOTAL					19.250,00
Lote: 35 - Lote 035 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>MAQUINAS PESADA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: CATERPILLAR Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas eletrônicos de máquinas pesadas da linha amarela, incluindo módulos eletrônicos, sensores, chicotes elétricos, painéis de controle e sistema de injeção eletrônica de combustível, bombas e bicos injetores.</p> <p>A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços mínimos:</p> <p>01. Diagnóstico e Inspeção</p> <ul style="list-style-type: none">•Testes e análise de falhas em módulos eletrônicos de controle (motor, transmissão, hidráulica e segurança);•Diagnóstico e calibração de sensores de temperatura, pressão, rotação, posição, nível e fluxo;•Inspeção e teste de continuidade em chicotes elétricos e conectores, identificando falhas de isolamento e oxidação;•Diagnóstico e reparo de painéis de controle e displays das máquinas, incluindo sistemas de telemetria;•Análise de falhas e funcionamento do sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo bicos injetores, bombas eletrônicas, sensores e unidade de controle. <p>02. Manutenção Preventiva e Corretiva</p> <ul style="list-style-type: none">•Reparação ou substituição de módulos eletrônicos defeituosos com reprogramação quando necessário;	1	HRS	%	11.500,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">•Revisão e substituição de chicotes elétricos danificados, garantindo a integridade dos circuitos;•Ajuste e calibração de sensores e atuadores para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas eletrônicos;•Manutenção e recuperação de painéis de instrumentos, displays e sistemas de controle eletrônico;•Limpeza, ajuste e substituição de componentes do sistema de injeção eletrônica, incluindo sensores de massa de ar, pressão de combustível e temperatura do motor;•Atualização de software e parametrização de módulos eletrônicos, quando aplicável. <p>03. Sistemas Atendidos</p> <p>Os serviços devem abranger, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Todo o sistema e parte eletrônica;•Módulos de Controle Eletrônico (ECU) do motor, transmissão e hidráulica;•Sensores e atuadores dos sistemas de segurança, eficiência e monitoramento operacional;•Chicotes elétricos e conectores dos sistemas principais e auxiliares;•Painéis de controle, telemetria e displays digitais;•Sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo unidade de controle, bicos injetores, sensores e bombas eletrônicas.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	46.000,00
TOTAL					57.500,00
Lote: 36 - Lote 036 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MAQUINAS PESADA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: JBC. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas eletrônicos de máquinas pesadas da linha amarela, incluindo módulos eletrônicos, sensores, chicotes elétricos, painéis de controle e sistema de injeção eletrônica de combustível, bombas e bicos injetores. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços mínimos:	1	HRS	%	3.500,00



<p>01. Diagnóstico e Inspeção</p> <ul style="list-style-type: none">•Testes e análise de falhas em módulos eletrônicos de controle (motor, transmissão, hidráulica e segurança);•Diagnóstico e calibração de sensores de temperatura, pressão, rotação, posição, nível e fluxo;•Inspeção e teste de continuidade em chicotes elétricos e conectores, identificando falhas de isolamento e oxidação;•Diagnóstico e reparo de painéis de controle e displays das máquinas, incluindo sistemas de telemetria;•Análise de falhas e funcionamento do sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo bicos injetores, bombas eletrônicas, sensores e unidade de controle. <p>02. Manutenção Preventiva e Corretiva</p> <ul style="list-style-type: none">•Reparação ou substituição de módulos eletrônicos defeituosos com reprogramação quando necessário;•Revisão e substituição de chicotes elétricos danificados, garantindo a integridade dos circuitos;•Ajuste e calibração de sensores e atuadores para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas eletrônicos;•Manutenção e recuperação de painéis de instrumentos, displays e sistemas de controle eletrônico;•Limpeza, ajuste e substituição de componentes do sistema de injeção eletrônica, incluindo sensores de massa de ar, pressão de combustível e temperatura do motor;•Atualização de software e parametrização de módulos eletrônicos, quando aplicável. <p>03. Sistemas Atendidos</p> <p>Os serviços devem abranger, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Todo o sistema e parte eletrônica;•Módulos de Controle Eletrônico (ECU) do motor, transmissão e hidráulica;•Sensores e atuadores dos sistemas de segurança, eficiência e monitoramento operacional;•Chicotes elétricos e conectores dos sistemas principais e auxiliares;•Painéis de controle, telemetria e displays digitais;				
---	--	--	--	--



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	•Sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo unidade de controle, bicos injetores, sensores e bombas eletrônicas.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	14.000,00
TOTAL					17.500,00
Lote: 37 - Lote 037 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>MAQUINAS PESADA DA LINHA AMARELA, DE MARCAS: XCMG Serviços de preventiva e corretiva em sistemas eletrônicos de máquinas pesadas da linha amarela, incluindo módulos eletrônicos, sensores, chicotes elétricos, painéis de controle e sistema de injeção eletrônica de combustível, bombas e bicos injetores.</p> <p>A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços mínimos:</p> <p>01. Diagnóstico e Inspeção</p> <ul style="list-style-type: none">•Testes e análise de falhas em módulos eletrônicos de controle (motor, transmissão, hidráulica e segurança);•Diagnóstico e calibração de sensores de temperatura, pressão, rotação, posição, nível e fluxo;•Inspeção e teste de continuidade em chicotes elétricos e conectores, identificando falhas de isolamento e oxidação;•Diagnóstico e reparo de painéis de controle e displays das máquinas, incluindo sistemas de telemetria;•Análise de falhas e funcionamento do sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo bicos injetores, bombas eletrônicas, sensores e unidade de controle. <p>02. Manutenção Preventiva e Corretiva</p> <ul style="list-style-type: none">•Reparação ou substituição de módulos eletrônicos defeituosos com reprogramação quando necessário;•Revisão e substituição de chicotes elétricos danificados, garantindo a integridade dos circuitos;•Ajuste e calibração de sensores e atuadores para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas eletrônicos;•Manutenção e recuperação de painéis de instrumentos, displays e sistemas de controle eletrônico;	1	HRS	%	13.700,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> •Limpeza, ajuste e substituição de componentes do sistema de injeção eletrônica, incluindo sensores de massa de ar, pressão de combustível e temperatura do motor; •Atualização de software e parametrização de módulos eletrônicos, quando aplicável. <p>03. Sistemas Atendidos</p> <p>Os serviços devem abranger, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Todo o sistema e parte eletrônica; •Módulos de Controle Eletrônico (ECU) do motor, transmissão e hidráulica; •Sensores e atuadores dos sistemas de segurança, eficiência e monitoramento operacional; •Chicotes elétricos e conectores dos sistemas principais e auxiliares; •Painéis de controle, telemetria e displays digitais; •Sistema de injeção eletrônica de combustível, incluindo unidade de controle, bicos injetores, sensores e bombas eletrônicas. 				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	54.800,00
TOTAL					68.500,00
Lote: 38 - Lote 038 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	TRATORES AGRÍCOLA MECÂNICA GERAL DE MARCAS: MASSEY FERGUSON Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica e bicos injetores, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	12.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	48.000,00
TOTAL					60.000,00
Lote: 39 - Lote 039 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

				Tabela Traz Valor	
1	TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: LS TRACTOR. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica e bicos injetores, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	8.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	32.000,00
				TOTAL	40.000,00
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: TAVOL. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica e bicos injetores, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	17.000,00	17.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	68.000,00	68.000,00
				TOTAL	85.000,00
Lote: 41 - Lote 041 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: PREET Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica e bicos injetores, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	4.800,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	19.200,00
				TOTAL	24.000,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

				Tabela Traz Valor	
1	TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: CASE Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistema hidráulico, transmissão, sistema de injeção eletrônica e bicos injetores, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria.	1	HRS	%	18.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	72.000,00
				TOTAL	90.000,00

Lote: 43 - Lote 043 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>TRATORES AGRÍCOLA ELÉTRICA DE MARCAS: MASSEY FERGUNSON. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de tratores, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">•Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none">•Alternadores;•Manutenção de baterias;•Motores de partida (arranque);•Chicotes elétricos;•Relés, fusíveis e conectores;•Sistema de iluminação interna e externa;•Sistema de carga e partida;•Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.);•Sistema de alarme (instalação e manutenção);•Serviços de chaveiro (copias de chave);	1	HRS	%	2.000,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); •Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); •Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; •Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	8.000,00
TOTAL					10.000,00
Lote: 44 - Lote 044 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: LS TRACTOR. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de tratores, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Alternadores; •Manutenção de baterias; •Motores de partida (arranque); •Chicotes elétricos; •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); 	1	HRS	%	2.000,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de alarme (instalação e manutenção);• Serviços de chaveiro (cópia de chave);• Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);• Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);• Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;• Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	8.000,00
TOTAL					10.000,00
Lote: 45 - Lote 045 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: TAVOL. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de tratores, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alternadores;• Manutenção de baterias;• Motores de partida (arranque);• Chicotes elétricos;• Relés, fusíveis e conectores;• Sistema de iluminação interna e externa;• Sistema de carga e partida;	1	HRS	%	3.000,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.);• Sistema de alarme (instalação e manutenção);• Serviços de chaveiro (cópias de chave);• Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);• Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);• Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;• Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	12.000,00
TOTAL					15.000,00
Lote: 46 - Lote 046 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: PREET Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de tratores, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alternadores;• Manutenção de baterias;• Motores de partida (arranque);• Chicotes elétricos;• Relés, fusíveis e conectores;• Sistema de iluminação interna e externa;	1	HRS	%	2.400,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">•Sistema de carga e partida;•Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.);•Sistema de alarme (instalação e manutenção);•Serviços de chaveiro (copias de chave);•Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos);•Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);•Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada;•Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	9.600,00
TOTAL					12.000,00
Lote: 47 - Lote 047 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>TRATORES AGRÍCOLA DE MARCAS: CASE Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os sistemas elétricos de tratores, 'excluindo-se' os serviços relacionados à eletrônica de módulos e painéis e sistema de injeção eletrônica de combustível.</p> <p>A empresa contratada será responsável por executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">•Diagnóstico e reparo de falhas no sistema elétrico convencional dos veículos; <p>Manutenção preventiva e corretiva de:</p> <ul style="list-style-type: none">•Alternadores;•Manutenção de baterias;•Motores de partida (arranque);•Chicotes elétricos;	1	HRS	%	2.000,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
 Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> •Relés, fusíveis e conectores; •Sistema de iluminação interna e externa; •Sistema de carga e partida; •Sistema de som automotivo (instalação, reparos, substituição de alto-falantes, rádios etc.); •Sistema de alarme (instalação e manutenção); •Serviços de chaveiro (copias de chave); •Vidros elétricos (mecanismos, motores, fiação e comandos); •Sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos); •Substituição de peças e componentes elétricos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; •Emissão de laudos técnicos e relatórios dos serviços executados; <p>Garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, conforme legislação vigente.</p>				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	8.000,00
TOTAL					10.000,00
Lote: 48 - Lote 048 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	<p>LINHA LEVE – MOTOCICLETAS MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA E SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MARCAS: HONDA. Execução de serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica em motocicletas, abrangendo retífica e recuperação de motores, manutenção e recuperação de sistemas hidráulicos e de transmissão, manutenção em sistemas de injeção eletrônica de combustível e bicos injetores, serviços de geometria tais como balanceamento, alinhamento e cambagem, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros, bem como demais serviços compreendidos por manutenção mecânica, incluindo ainda serviços de funilaria, pintura corretiva, preventiva e estética, além de capotaria e tapeçaria.</p> <p>Também deverão ser prestados serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos e eletrônicos das motocicletas, compreendendo diagnóstico, inspeção, ajuste e substituição de componentes conforme</p>	1	HRS	%	1.231,60



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	especificações técnicas e normas vigentes, verificação da integridade de fiação e conectores, análise de desempenho de baterias e alternadores, identificação de falhas em módulos eletrônicos, revisão e reaperto de conexões elétricas, limpeza e proteção contra oxidação em terminais e conectores, substituição preventiva de fusíveis e relés críticos, bem como atualização de software e calibração de módulos eletrônicos, quando aplicável. Os serviços deverão abranger ainda a manutenção do sistema de iluminação, sistema de ignição e partida, sensores, atuadores e módulos de controle eletrônico, sistema de injeção eletrônica e controle de emissões e sistemas auxiliares aplicáveis às motocicletas, como painel de instrumentos, alarmes e travas de segurança eletrônicas. Todos os serviços deverão ser prestados com garantia das peças fornecidas e da execução, em conformidade com a legislação vigente.				
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	4.926,40
TOTAL					6.158,00
Lote: 49 - Lote 049 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LINHA MÉDIA VANS E AMBULÂNCIAS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO DE MARCAS FORD E RENAULT. Serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);	1	HRS	%	10.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	30.000,00
TOTAL					40.000,00
Lote: 50 - Lote 050 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	LOTE 50 LINHA LEVE - VANS E AMBULÂNCIAS DE MARCAS: PEUGEOT. Serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);	1	HRS	%	10.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	30.000,00
TOTAL					40.000,00
Lote: 51 - Lote 051 – EXCLUSIVO ME/EPP					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	VEÍCULOS LEVES DE MARCAS: FORD, VOLKSWAGEN, FIAT, HYUNDAI, TOYOTA, CITROEN, PEUGEOT Serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em sistema de ar-condicionado automotivo (manutenção elétrica de compressores, ventoinhas, chicotes e comandos elétricos);	1	HRS	%	10.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	30.000,00
TOTAL					40.000,00
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	IMPLEMENTOS AGRICOLA EM GERAL, MECÂNICA GERAL OS QUAIS SÃO ACOPLADOS EM TRATORES, COM UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA AGRICULTURA EM GERAL. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética).	1	HRS	%	47.694,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	190.776,00
TOTAL					238.470,00
Lote: 53 - Lote 053 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Percentual (%) Desconto Sobre a Tabela Traz Valor	Preço máximo total
1	MÁQUINAS MANUAIS EM GERAL, MECÂNICA GERAL TAIS COMO ROÇEIRAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES DE MARCAS: STHIL. Serviços de manutenção mecânica geral, preventiva, corretiva e periódica, inclusive retifica de motores, troca de óleo lubrificantes e substituição de filtros e demais serviços compreendidos por manutenção mecânica. Serviço de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética).	1	HRS	%	2.250,00
2	Fornecimento de peças e acessórios.	1	UNID	%	9.000,00
TOTAL					11.250,00

VALOR R\$ 5.444.380,45 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).



1.1 Relação da Frota Municipal

LINHA PESADA – MERCEDES BENZ					
ITEM	CAMINHÕES	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	MB 2014 – PRANCHA	DIESEL S-500	AIN-7327	1.987/1.987	OBRAS
02	MB 2729 – CAÇAMBA	DIESEL S-10 Arla 32	AYI-8J43	2.014/2.014	OBRAS
03	MB 1419 – TANQUE	DIESEL S-10 Arla 32	RHL-9C43	2.021/2.021	OBRAS

LINHA PESADA – FORD					
ITEM	CAMINHÕES	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	F. 1719 – CAÇAMBA	DIESEL S-10 Arla 32	AZK-9927	2.015/2.015	OBRAS
02	F. 1719 – CAÇAMBA	DIESEL S-10 Arla 32	BBC-6F30	2.015/2.016	OBRAS
03	F. 1119 – COLETOR RECICLÁVEL	DIESEL S-10 Arla 32	BCU-8H74	2.018/2.019	OBRAS

LINHA PESADA – VOLKSWAGEN					
ITEM	CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	VW/17.190 – COLETOR LIXO	DIESEL S-10	RHQ-7F49	2.021/2.022	OBRAS
02	VW/NEOBUS 15.190 – ESC	DIESEL S-10	RHX-7G62	2.022/2.022	EDUCAÇÃO
03	VW/NEOBUS 15.190 – ESC	DIESEL S-10	SEF-8J51	2.023/2.023	EDUCAÇÃO
04	VW/NEOBUS 8.160	DIESEL S-10 Arla 32	SEE-3G95	2.022/2.023	EDUCAÇÃO

LINHA PESADA – VOLARE					
ITEM	MICRO ÔNIBUS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	MPOLO/VOLARE V8L ON	DIESEL S-10 Arla 32	BAM-4905	2.014/2.014	OBRAS
02	MPOLO/VOLARE V8L ON	DIESEL S-10 Arla 32	BAG-7411	2.015/2.015	SAÚDE
03	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	DIESEL S-10 Arla 32	BCZ-0C86	2.019/2.019	EDUCAÇÃO
04	MPOLO/VOLARE V8L MO	DIESEL S-10 Arla 32	BDB-7A53	2.019/2.019	ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAE
05	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	DIESEL S-10 Arla 32	SFI-4D82	2.024/2.024	EDUCAÇÃO
06	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	DIESEL S-10 Arla 32	TAM-5E88	2.024/2.025	EDUCAÇÃO
07	MARCOPOLO/VOLARE FLY 9	DIESEL S-10 Arla 32	TBA-4I72	2.024/2.025	SAÚDE

LINHA PESADA – IVECO					
ITEM	MICRO ÔNIBUS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	IVECO CITY CLASS 70C17	DIESEL S-10	AWO-9771	2.012/2.013	OBRAS

LINHA MÉDIA – TOYOTA					
ITEM	CAMIONETE	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	TOYOTA BANDEIRANTE	DIESEL S-500	AHC-4851	1.997/1.997	OBRAS



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

LINHA MÉDIA – FORD					
ITEM	VAN	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	I/FORD TRANSIT 460 B – VAN	DIESEL S-10 Arla 32	SDR-0E51	2.022/2.022	SAÚDE

LINHA MÉDIA – RENAULT					
ITEM	AMBULÂNCIA E VAN	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	MASTER L2H2 – VAN	DIESEL S-10	BES-5F39	2.020/2.021	SAÚDE
02	MASTER L3H2 – AMBULÂNCIA	DIESEL S-10 Arla 32	TAZ-3D72	2.024/2.025	SAÚDE
03	MASTER L3H2 – AMBULÂNCIA	DIESEL S-10 Arla 32	TAZ-3D74	2.024/2.025	SAÚDE

LINHA LEVE – PEUGEOT					
ITEM	AMBULÂNCIA E VANS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	PARTNER AMBULÂNCIA	FLEX	BCV-4H22	2018/2019	SAÚDE
02	EXPERT – AMBULÂNCIA	DIESEL S-10 Arla 32	BER-4F36	2.020/2.021	SAÚDE
03	EXPERT AL6 PAS – VAN	DIESEL S-10 Arla 32	SDU-9D31	2.022/2.022	SAÚDE
04	EXPERT AL6 PAS – VAN	DIESEL S-10 Arla 32	SDU-9D32	2.022/2.022	SAÚDE
05	EXPERT – AMBULÂNCIA	DIESEL S-10 Arla 32	SEF-6F34	2.022/2.023	SAÚDE

LINHA LEVE – RENAULT					
ITEM	AMBULÂNCIA, CAMINHONETE, VAN E VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	RENAULT/KWID ZEN 10MT	FLEX	RHO-4C64	2.021/2.022	EDUCAÇÃO
02	RENAULT/KWID ZEN 10MT	FLEX	RHO-4C67	2.021/2.022	SAÚDE
03	RENAULT/OROCHI ICONIC 16MN	FLEX	AYG-6G55	2.025/2.025	EDUCAÇÃO

LINHA LEVE – FORD					
ITEM	VAN E VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	FORD/KA SE 1.0 O SD B	FLEX	BCE-6898	2.018/2.018	ADMINISTRAÇÃO

LINHA LEVE – FIAT					
ITEM	CAMINHONETES E VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	FIAT STRADA WORKING	FLEX	AZN-7970	2.015/2.015	OBRAS
02	FIAT STRADA HD WK CC E	FLEX	BBX-4859	2.018/2.018	AGRICULTURA
03	FIAT STRADA HD WK CC E	FLEX	EHC-2G29	2.020/2.020	AGRICULTURA
04	FIAT STRADA FREEDOM CD13	FLEX	TBD-7A63	2.024/2.025	SAÚDE
04	FIAT STRADA VULCANO CD13	FLEX	TBS-5B78	2.025/2.026	SAÚDE
05	FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY	FLEX	ARN-3984	2.009/2.010	EDUCAÇÃO
06	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FLEX	EPH-7684	2.010/2.011	OBRAS
07	FIAT UNO VIVACE	FLEX	AUX-2436	2.011/2.012	SAÚDE
08	FIAT SIENA EL 1.0	FLEX	AWV-1121	2.013/2.013	SAÚDE



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

09	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	BAW-0376	2.016/2.016	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	FIAT/SIENA 1.4	FLEX	RHF-3F98	2021/2021	CONSELHO TUTELAR
11	I/FIAT CRONOS 1.3	FLEX	RHZ-5H33	2.022/2.022	SAÚDE
12	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0	FLEX	SEF-8F34	2.024/2.024	SAÚDE
13	FIAT/ARGO 1.0	FLEX	TBS-4D27	2.025/2.025	SAÚDE
14	FIAT/ARGO 1.0	FLEX	TBS-4D40	2.025/2.025	SAÚDE

LINHA LEVE – VOLKSWAGEN					
ITEM	VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	VW KOMBI	FLEX	ARR – 4222	2.009/2.010	OBRAS
02	VW/NOVO GOL TL MCV	FLEX	BBW-7629	2.018/2.018	AGÊNCIA TRABALHADOR
03	WV GOL 1.0 L MCA	FLEX	RHA-3D65	2.021/2.022	SAÚDE

LINHA LEVE – CITROEN					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	FLEX	BDE-0B32	2018/2019	CONSELHO TUTELAR

LINHA LEVE – HYUNDAI					
ITEM	VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD	DEPTO
01	HYUNDAI/HB20S10TA PLATIN	FLEX	RHO-4C65	2021/2022	GABINETE PREFEITO
02	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR	FLEX	TAL-4B01	2024/2025	SAÚDE
03	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR	FLEX	TAL-4A93	2024/2025	SAÚDE

LINHA LEVE – HONDA					
ITEM	MOTOCICLETA	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO/MOD.	DEPTO
01	HONDA SAHARA NX 350	GASOLINA	AHV -6757	1.997/1.997	OBRAS

LINHA PESADA – JCB				
ITEM	MÁQUINA	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	RETROESCAVADEIRA – JCB 4X4 3C	DIESEL S-500	2.012	OBRAS

LINHA PESADA – NEW HOLLAND				
ITEM	MÁQUINA	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND 12C	DIESEL S-500	2.012	OBRAS



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

LINHA PESADA – CATERPILLAR				
ITEM	MÁQUINA	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	MOTONIVELADORA – CATERPILLAR 120K	DIESEL S-500	2.013	OBRAS

LINHA PESADA – XCMG				
ITEM	MÁQUINA	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA – XCMG XE 180 BR	DIESEL S-10	2.023	OBRAS

LINHA PESADA – MASSEY FERGUSON				
ITEM	TRATOR	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	TRATOR – MASSEY FERGUSON – MF 292 4X4	DIESEL S-500	2.006	AGRICULTURA

LINHA PESADA – LS TRACTOR				
ITEM	TRATOR	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	TRATOR – LS TRACTOR – PLUS 80 4X4	DIESEL S-500	2.013	AGRICULTURA

LINHA PESADA – CASE				
ITEM	TRATOR	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	TRATOR – CASE FARMALL 110A 4X4	DIESEL S-500	2.018	AGRICULTURA

LINHA PESADA – TAVOL				
ITEM	TRATOR	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	TRATOR – TAVOL 904 4X4	DIESEL S-500	2.024	AGRICULTURA

LINHA PESADA – PREET				
ITEM	TRATOR	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	TRATOR – PREET 2549 4X4	DIESEL S-500	2.024	OBRAS

LINHA PESADA – IMPLEMENTO AGRÍCOLA				
ITEM	IMPLEMENTO AGRÍCOLA	MODELO	ANO	DEPTO
01	ARADO REVERSIVEL – JAN	3 DISCO 30"	2.006	AGRICULTURA
02	CALCARIADEIRA – BUDNY	2.500	2.018	AGRICULTURA
03	CARRETA BASCULANTE – MAQTRON	HIR 5 TONELADAS	2.018	AGRICULTURA
04	COLHEDORA DE FORRAGEM – JF MAQUINAS AGRÍCOLA	JF C-120	2.023	AGRICULTURA
05	DISTRIBUIDOR DE ADUBO – CREMASCO	DAC 1300	-	AGRICULTURA
06	ENCANTEIRADEIRA – MAC/FORT	ENC 900	2.019	AGRICULTURA



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

07	ENCANTEIRADEIRA – MEC/RUL	EPP 150	2.009	AGRICULTURA
08	GRADE – BALDAN	GRSG 18 DISCOS 16"	2.007	AGRICULTURA
09	NIVELADORA – BALDAN	36 DISCO 22"	2.006	AGRICULTURA
10	PLANTADEIRA – KANAPIK	4 LINHAS	2.017	AGRICULTURA
11	TRITURADOR DE GALHOS - LIPPEL	PDU 260 D-SERIE	2.024	AGRICULTURA
12	ROÇADEIRA – LAVRALE	AT 8130 GL P/ ER TA	2.024	OBRAS

LINHA LEVE – STIHL				
ITEM	MÁQUINAS MANUAIS	COMBUSTÍVEL	ANO	DEPTO
01	ROÇADEIRA STIHL FS 160 – 01	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.020	OBRAS
02	ROÇADEIRA STIHL FS 160 – 02	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.020	OBRAS
03	ROÇADEIRA STIHL FS 161 – 03	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.025	OBRAS
04	ROÇADEIRA STIHL FS 161 – 04	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.025	OBRAS
05	MOTOSSERRA MS 380 – 01	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.019	OBRAS
06	MOTOSSERRA MS 260 – 02	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.025	OBRAS
07	SOPRADOR STHIL BR 420 – 01	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.025	OBRAS
08	SOPRADOR STHIL BG 86 – 02	GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPO	2.025	OBRAS

A relação de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal e que fundamenta este Estudo Técnico Preliminar é referencial e indicativa, refletindo o cenário atual. Novos veículos que eventualmente venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Conselheiro Mairinck, após a realização da licitação e durante a vigência do contrato, poderão ser incluídos no escopo da contratação, desde que observadas as mesmas condições estabelecidas no certame.

A execução dos serviços contratados estará condicionada à necessidade e conveniência de cada Secretaria ou Departamento solicitante, devendo ser formalmente requisitada por meio de solicitação específica. A responsabilidade pela requisição e acompanhamento dos serviços será de competência do respectivo Secretário Municipal e/ou Diretor responsável, garantindo o controle, a racionalização do uso dos recursos públicos e a adequada destinação dos serviços prestados.

1.2. Estimativa de Consumo Total e Limites de Gastos por Departamento

Para a elaboração da estimativa de consumo total dos serviços de manutenção e do fornecimento de peças, componentes e acessórios, cada Departamento da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR realizou um levantamento individual de sua demanda. Essa análise considerou a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas, tratores, roçadeiras e demais implementos agrícolas, levando em conta tanto as necessidades de manutenção preventiva e periódica quanto as de natureza corretiva.



Os valores de referência foram obtidos a partir da Tabela FIPE (<https://veiculos.fipe.org.br/>), tomando como base o limite de 50% do valor de mercado de cada bem, conforme dispõe o Decreto nº 9.373/2018. Tal medida visa garantir que os custos de reparo e manutenção não excedam um percentual economicamente viável do valor do veículo.

Com base nas estimativas departamentais e nos limites estabelecidos, foi consolidada uma estimativa global de consumo para todo o período de vigência do contrato. O valor máximo a ser empenhado e despendido por cada Departamento Municipal será restrito a estas estimativas, as quais são parte integrante deste processo e servem como balizadores para os pagamentos e liquidações. Tal medida visa assegurar uma gestão transparente e eficiente dos recursos, alinhando os gastos com a demanda específica de cada unidade da frota municipal.

Departamento de Saúde

Mão de Obra	R\$ 333.789,10
Peças	R\$ 1.335.156,40

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Mão de Obra	R\$ 122.600,00
Peças	R\$ 490.400,00

Departamento de Assistência Social:

Mão de Obra	R\$ 47.349,85
Peças	R\$ 189.399,40

Departamento de Obras:

Mão de Obra	R\$ 351.838,96
Peças	R\$1.407.355,84

Departamento de Administração:

Mão de Obra	R\$ 7.200,00
Peças	R\$ 28.800,00



Departamento de Educação:

Mão de Obra	R\$ 203.800,00
Peças	R\$ 815.200,00

2.2. Da Utilização da Tabela de Preços

Será adotada a modalidade “Tabela Orçamentária Traz Valor”, que permite a participação de todas as empresas do ramo, sem necessidade de aquisição ou assinatura prévia do sistema ou tabela. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A utilização desse critério se justifica pela impossibilidade de descrever previamente todas as peças e serviços que possam ser necessários para a manutenção da frota municipal, incluindo veículos, maquinários, tratores e implementos. Dessa forma, o Município poderá adquirir qualquer peça ou serviço, na quantidade necessária, dentro dos valores previstos na tabela vigente.

Durante a vigência do contrato, os preços praticados serão obtidos pela aplicação do percentual de desconto ofertado pelo contratado sobre os valores da tabela vigente na data de aquisição.

As empresas interessadas poderão acessar o site do software “Traz Valor” pelo link <https://login.trazvalor.net.br/editais> e fazer cadastro no ícone “Participantes de Editais”. Será concedido acesso gratuito por 8 (oito) dias antes da licitação para realização de uma pesquisa por edital. Caso haja dificuldades no cadastro, as empresas poderão entrar em contato com a representante comercial do Paraná pelo telefone (44) 99995-4371.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a tabela “Traz Valor” e a “Tabela Temporária-Siderepa” como comprovação dos preços e prazos de serviços praticados. Caso não possua o software, poderá apresentar orçamento contendo o código das peças, especificações, fotos, descrição dos serviços e solicitar à Administração os valores correspondentes no sistema, sem custo adicional.

O software “Traz Valor” estará disponível para consulta nas Secretarias e/ou Departamentos da Prefeitura, permitindo a verificação de preços de peças e valores de mão de obra. O acesso poderá ser feito também pelo link <https://login.trazvalor.net.br/all-in> ou pessoalmente na Prefeitura.

2.3. Critérios de Lances

O intervalo mínimo de diferença entre os lances, tanto intermediários quanto para superar a melhor oferta, será de **0,5%**.



2.4. Ausência de Referência na Tabela

Na falta de referência para determinada peça ou serviço nas tabelas, a avaliação será feita pelo Setor de Manutenção da Frota Municipal e/ou Secretaria responsável, mediante três orçamentos on-line. Nesses casos, não será aplicado o percentual de desconto registrado, e a empresa deverá vender pelo valor médio dos orçamentos realizados.

2.5. Natureza Contínua dos Serviços

Os serviços de manutenção de veículos são considerados de natureza contínua, pois sua interrupção pode comprometer atividades administrativas essenciais, conforme o Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante:

- Prestação regular dos serviços;
- Comprovação, via pesquisa de mercado, de que o valor permanece vantajoso para a Administração;
- Manifestação expressa da contratada sobre o interesse na prorrogação;
- Manutenção das condições iniciais de habilitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para suprir a demanda da Administração Municipal de Conselheiro Mairinck compreende a realização de Pregão Eletrônico, tanto para fornecimento de peças automotivas, com base no maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR, quanto para serviços de mão de obra, com base na Tabela TEMPÁRIO SINDEREPA.

Essa modelagem contratual visa assegurar a continuidade e a eficiência da manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves (álcool/gasolina), veículos médios (van e micro-ônibus), veículos pesados (ônibus e caminhão), máquinas pesadas (linha amarela), tratores e implementos agrícolas da frota municipal.

Características da Solução Proposta:

- **Contratação para fornecimento de Peças:** O fornecimento das peças ocorrerá conforme a necessidade, com base em desconto percentual aplicado sobre os preços de referência da tabela "TRAZ VALOR", permitindo aquisições céleres e padronizadas.
- **Referência para Mão de Obra:** Os serviços de manutenção serão orçados e executados com base na tabela TEMPÁRIO SINDEREPA, amplamente reconhecida no setor automotivo, o que confere maior previsibilidade e transparência aos custos.



- **Sistema já contratado:** Não há necessidade de aquisição de sistema adicional. A pesquisa de preços e estimativas de custo já estão sendo executadas por meio do software “TRAZ VALOR”, módulo ALL MOEDA, devidamente contratado e em uso pela municipalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Características Gerais

Os serviços de manutenção veicular serão pagos considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo maior percentual de desconto do preço do software TRAZ VALOR (módulo ALL MOEDA) e do sistema TEMPÁRIO SINDEREPA para peças, acessórios e mão de obra utilizada.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa contratada, selecionados e preparados rigorosamente para a execução dos serviços, com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Durante todo o período de vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação e contratação.

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental recomendados por órgãos competentes, devendo a contratada adotar práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

4.2. Justificativa para a Distância Máxima e Deslocamento

A definição de um critério de distância máxima para a localização das oficinas credenciadas para a manutenção da frota municipal, composta por veículos, máquinas e tratores, é uma medida estratégica e fundamental para garantir a eficiência, a economicidade e a agilidade na prestação dos serviços. Esta exigência, que se baseia em um estudo técnico preliminar, está em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Conforme o Art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública tem a prerrogativa de exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados por meio do deslocamento de um técnico ou por uma unidade de prestação de serviços localizada em uma distância compatível com as necessidades do órgão. Essa compatibilidade é crucial para assegurar que o tempo de inatividade da frota seja o mínimo possível, permitindo que os veículos e equipamentos retornem rapidamente às suas atividades essenciais para o município.

Além disso, o Art. 47, § 2º, da mesma lei, reforça que o edital deve definir o local de realização dos serviços, permitindo a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha uma unidade de prestação de serviços em uma distância compatível com as necessidades da Administração. Este dispositivo legal



serve como base para estabelecer os critérios de proximidade, que são essenciais para otimizar o tempo e os recursos.

Desta forma, os limites de distância estabelecidos — 50 quilômetros para a maioria dos serviços e 110 quilômetros para serviços especializados em eletroeletrônica e injeção eletrônica — justificam-se pela necessidade de assegurar atendimento ágil e eficiente, evitando deslocamentos excessivos que poderiam gerar atrasos na execução dos reparos, aumento dos custos de transporte e indisponibilidade prolongada dos veículos. A definição desses limites visa resguardar a economicidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento, estabelecendo parâmetros objetivos que garantam a competitividade do processo licitatório sem comprometer a eficiência da manutenção da frota.

Em casos de necessidade, quando o transporte do bem até a oficina se mostrar inviável ou excessivamente oneroso para o Município, a empresa contratada deverá deslocar seus funcionários e equipamentos até o local onde o veículo ou máquina estiver danificado, ou até o pátio da Prefeitura, para a execução dos serviços. Especificamente nos serviços dos lotes referentes às máquinas pesadas, a manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, no pátio do Município. Quando houver necessidade técnica de reparo em oficina, exige-se que, no mínimo, a desmontagem das peças danificadas e a posterior montagem das novas peças sejam executadas no pátio municipal, assegurando maior controle da Administração e segurança na execução. Em último caso, diante de real necessidade, será permitido o transporte da máquina até a oficina, ficando a empresa contratada integralmente responsável pelos custos e pela logística desse deslocamento, mediante utilização de caminhão prancha ou meio equivalente, sem qualquer ônus adicional ao Município. Ressalta-se que a prontidão e a mobilidade da equipe da contratada são parte integrante das obrigações contratuais, de modo que não haverá custos adicionais ao erário. Essa medida garante a realização ágil da manutenção da frota, reduzindo o tempo de inatividade e assegurando a continuidade dos serviços municipais.

4.3. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

A contratada deverá observar exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço.

A contratada deverá fornecer aos seus empregados, e fiscalizar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução dos serviços.

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as determinações do Ministério do Trabalho.



4.4 Especificações para o Fornecimento de Peças e Acessórios

Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser de fabricante/original ou genuínas/montadora.

- **Peças genuínas:** peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo, apresentadas exclusivamente na embalagem da marca e comercializadas apenas em concessionárias autorizadas.
- **Peças originais:** substitutas das genuínas, podendo diferir em especificações técnicas ou qualidade, destinadas ao mercado alternativo, geralmente fornecidas sem a logomarca da montadora.

A aquisição e utilização de peças genuínas ou originais é decisão do Contratante.

Quando houver necessidade de substituição de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a contratada deverá apresentar orçamento(s) com valores à vista conforme tabela(s) de preços, aplicando o desconto contratual previsto na proposta de preços, cabendo ao Fiscal do Contrato autorizar ou não a execução.

A contratada deverá prestar contas e fornecer esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato.

Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da contratante.

Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da contratante.

Peças e acessórios fabricados no Brasil ou no exterior para veículos de venda regular no país deverão ser fornecidos com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço.

No caso de peças e acessórios importados para veículos de venda não regular no Brasil, o fornecimento deverá seguir o preço de tabela do mercado nacional dos fabricantes ou revendedores autorizados, informando nome e telefone do fornecedor junto com o orçamento.

A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios substituídos, bem como as embalagens correspondentes.

O descarte desses produtos somente será feito após conferência e autorização pela fiscalização do contrato.

Caso a fiscalização não retire as peças e acessórios em até cinco dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte.

4.5. Serviços em Geral

- **Troca de Óleo e Filtros:** Substituição do óleo do motor e dos filtros de óleo, ar e combustível, fundamentais para a lubrificação e proteção do motor.



- **Verificação e Substituição de Velas de Ignição:** Inspeção e troca das velas, responsáveis por iniciar a combustão no motor.
- **Inspeção do Sistema de Arrefecimento:** Verificação do líquido de arrefecimento, mangueiras, radiador e termostato para evitar superaquecimento.
- **Ajuste e Limpeza do Sistema de Injeção:** Limpeza dos bicos injetores e verificação do sistema de injeção eletrônica, garantindo mistura adequada de ar e combustível.
- **Verificação da Correia Dentada e Correias Acessórias:** Inspeção e, se necessário, substituição da correia dentada e das correias que acionam alternador, bomba d'água e outros componentes.
- **Inspeção do Sistema de Escape:** Verificação para identificar vazamentos ou obstruções que possam prejudicar o desempenho do motor.
- **Teste de Compressão:** Avaliação da saúde interna do motor para identificar problemas como desgaste de anéis ou válvulas.
- **Verificação do Sistema Elétrico:** Inspeção de bateria, alternador e cabos para garantir alimentação elétrica adequada.
- **Limpeza do Filtro de Ar:** Substituição ou limpeza para garantir entrada de ar limpo e suficiente no motor.
- **Diagnóstico de Falhas:** Uso de ferramentas de diagnóstico para detectar problemas eletrônicos ou mecânicos, possibilitando manutenção precisa.

4.6. Serviços de Geometria

Efetuar ajuste da suspensão e cambagem de forma a garantir a segurança e estabilidade do veículo.

Fornecer à Contratante laudo técnico dos serviços executados, incluindo eventuais procedimentos recomendados para outros problemas detectados.

4.7. Serviços de Balanceamento de Rodas

Executar cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, realizando ajustes necessários para o correto balanceamento.

Fornecer à Contratante laudo técnico dos serviços executados, incluindo procedimentos propostos para solução de outros problemas detectados.

4.8. Revisão do Sistema de Transmissão

Realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, verificação de folgas, balanceamento de eixo (se aplicável), juntas homocinéticas, trizetas e respectivas coifas, pontos de eixos, entre outros.



4.9. Revisão do Sistema de Direção

Executar aperto de parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), inspeção de barra de direção, bomba de direção, verificação de folgas, correia da bomba, caixa de direção e demais componentes.

4.10. Revisão do Sistema de Freios

Realizar regulagem de freios, verificação do desgaste de pastilhas, lonas, discos, tambores, nível e substituição de fluido, inspeção de servofreio, cuícas, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas pneumáticas, aros dos pneus e outros itens correlatos.

4.11. Revisão do Sistema de Arrefecimento

Realizar inspeção do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros elementos relacionados.

4.12. Revisão de Motor

Verificar correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias.

4.13. Revisão do Sistema de Suspensão

Realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros itens relacionados.

Verificar, consertar e/ou substituir, quando necessário, os componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e demais itens correlatos.

4.14. Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura

Executar serviços de desamassamento, recuperação ou substituição, quando irrecuperáveis, das partes danificadas da lataria e pintura.

Realizar serviços de solda em geral, reforma ou recuperação de assentos, forros de teto e laterais, utilizando material de padrão e qualidade equivalentes aos originais do fabricante.

A execução desses serviços será feita mediante demanda, com orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço pela Contratante.

4.15. Substituição de Vidros

Realizar a substituição de vidros, espelhos, borrachas, molduras, vedações e suportes sempre que necessário, considerando que a necessidade pode ocorrer de forma imprevisível.



4.16. Serviços de Ar-Condicionado

Executar manutenção do sistema de ar-condicionado sempre que necessário, incluindo:

Verificação do nível de gás refrigerante; Limpeza do evaporador; Inspeção e limpeza do filtro de cabine; Verificação das mangueiras e conexões; Teste do compressor; Verificação do condensador; Limpeza completa do sistema; Verificação do sistema elétrico; Desinfecção do sistema.

4.17. Serviços de Injeção Eletrônica e Módulos

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica na prestação de serviços especializados em sistemas de injeção eletrônica, abrangendo:

- Diagnóstico, reparo e reprogramação de módulos de injeção eletrônica (ECUs), incluindo análise de falhas, substituição de componentes eletrônicos e testes em bancada.
- Manutenção, limpeza, calibração e testes de bicos injetores eletrônicos, assegurando plena funcionalidade e desempenho conforme as especificações técnicas dos fabricantes.
- Diagnóstico, manutenção e reparo de bombas injetoras eletrônicas, com uso de ferramentas apropriadas e equipamentos específicos para testes de pressão, vazão e funcionamento.
- Utilização de equipamentos eletrônicos de precisão, ferramentas de diagnóstico avançadas e sistemas de simulação eletrônica compatíveis com os modelos e montadoras atendidas.
- Disponibilização de equipe técnica composta por profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada em eletrônica automotiva, especialmente em sistemas de injeção eletrônica.
- Estrutura física e laboratorial adequada para a execução dos serviços, com ambientes organizados, instrumentos aferidos e procedimentos padronizados de controle de qualidade.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser exigida mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos anteriores, declarações de experiência ou outros documentos que demonstrem a aptidão da empresa para executar os serviços previstos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX - Fornecer endereço eletrônico (e-mail) ativo no ato da contratação, o qual será utilizado como canal oficial de comunicação com a Administração, devendo todas as solicitações, notificações e registros de atendimento serem formalizados por esse meio, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica das comunicações;

7. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de peças automotivas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves (álcool/gasolina), veículos médios (van e micro-ônibus), veículos pesados (ônibus e caminhão), máquinas pesadas (linha amarela), tratores e implementos da frota Municipal de Conselheiro Mairinck visa alcançar diversos benefícios diretos e indiretos, promovendo economicidade, eficácia, eficiência e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, há um compromisso com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Ao implementar esta solução, o Município de Conselheiro Mairinck busca não apenas atender às suas necessidades operacionais, mas também promover uma gestão pública mais eficiente, econômica e sustentável, beneficiando diretamente a população e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

9. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO

Neste caso não há cálculo de média de preços, pois a estimativa de custos adota como limite de referência até 50% do valor de mercado de cada veículo, conforme Decreto nº 9.373/2018, utilizando o software TRAZ VALOR e o TEMPÁRIO SINDEREPA como bases técnicas para peças e serviços.

10. ESTIMATIVAS DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa de custos de manutenção da frota, adota-se como limite de referência o valor correspondente a 50% do preço de mercado de cada veículo, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 9.373/2018, o qual classifica como “recuperável” o bem cujo custo de recuperação não ultrapasse esse percentual ou que, mediante análise de custo-benefício, demonstre ser justificável a sua recuperação.

Assim, os valores utilizados neste levantamento têm por finalidade orientar a Administração quanto à viabilidade econômica das manutenções, estabelecendo parâmetro objetivo para compor a pesquisa de preços e a instrução do procedimento licitatório

Para garantir a entrega rápida e eficiente das peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, tratores e implementos agrícolas do Município de Conselheiro Mairinck, foi realizado um levantamento de mercado específico.

Considerando a impossibilidade de listar previamente todas as peças que integram os diversos modelos de veículos e a necessidade de uma resposta ágil às demandas de manutenção, o Município contratou, por inexigibilidade de licitação, o software “TRAZ VALOR” módulo ALL MOEDA, com acesso incluso e integrado ao sistema TEMPÁRIO SINDEREPA.

Justificativas e Considerações:

- **Impossibilidade de listagem completa das peças:** Devido à extensa variedade de componentes necessários à manutenção da frota, não é viável relacionar



individualmente todos os itens que poderão ser demandados no curso da execução contratual.

- **Necessidade de entrega rápida:** A prestação dos serviços públicos depende do pleno funcionamento da frota, razão pela qual é essencial garantir agilidade no atendimento das demandas de manutenção para evitar interrupções nas atividades essenciais e mitigar riscos de acidentes.

- **Limitações de recursos humanos e técnicos:** O Município não dispõe de estrutura, ferramentas e profissionais com qualificação suficiente para estimar com precisão o momento ideal da substituição de peças ou realizar compras antecipadas baseadas nessas previsões.

- O Município de Conselheiro Mairinck contratou o sistema “TRAZ VALOR” módulo ALL MOEDA, com acesso incluso e integração ao sistema TEMPÁRIO SINDEREPA. A plataforma viabiliza a realização de orçamentos eletrônicos e estimativas de tempo de serviços, promovendo maior eficiência e assertividade na pesquisa de preços referenciais.

- O uso do software acelera o processo de levantamento de preços, elimina etapas manuais, e assegura maior precisão nas estimativas. O fornecedor da ferramenta é detentor de registro de marca, certificado de exclusividade e possui premiações que atestam sua competência no fornecimento dessa solução.

O custo total estimado da contratação será de **R\$ 5.444.380,45 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após ser atestado que os produtos/serviços foram entregues nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo GESTOR DO CONTRATO da Prefeitura Municipal, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Local de Entrega: Os itens/serviços quando solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora na – Praça Otacílio Ferreira, nº 82 Centro – Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Também podendo ser entregue no próprio estabelecimento da empresa vencedora, a critério do Departamento demandante.

Início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.



11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do contrato ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Secretaria de Administração e Planejamento
 - 002 – Assessoramento Superior
 - 04.122.0002.2003 – Administração e Planejamento
 - 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 - 280 – Fonte 000, 290 – Fonte 510 e 300 – Fonte 511

- 03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
 - 15.452.0011.2006 – Manutenção, Obras e Serviços Públicos
 - 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 - 580 – Fonte 000, 590 – Fonte 510 e 600 – Fonte 511

- 04 – Secretaria de Saúde
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde
 - 10.301.0004-2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
 - 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 - 930 – Fonte 000, 940 – Fonte 303 e 1370 – Fonte 494

- 05 – Secretaria de Educação
 - 002 – Ensino Fundamental
 - 12.361.0005.2029 – Transporte Escolar
 - 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 - 1710 – Fonte 000, 1720 – Fonte 103 e 1730 – Fonte 104

- 07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente
 - 001 – Agricultura
 - 20.541.0007.2040 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 - 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 - 2590 – Fonte 000, 2600 – Fonte 510 e 2610 Fonte – 511

- 08 – Secretaria de Assistência Social
 - 001 – Fundo de Assistência Social
 - 08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
 - 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 - 2880 – Fonte 000 e 2890 – Fonte 761



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

09 – Secretaria de Esporte
001 – Manutenção das Atividades Esportivas
27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte
3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
3570 – Fonte 000.

Conselheiro Mairinck, 28 de agosto de 2025.

Laércio Marques de Almeida Filho
Diretor do Depto. Municipal Saúde

Telma Giovana Moraes Montalde
Diretora do Depto. Municipal de Educação

Josemar Aparecido da Silva
*Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas,
Viação e Urb.*

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura

Fabricio Alves de Camargo
Diretor do Depto. Municipal de Administração

Graciele Viana Bonavigo
*Diretora do Depto. Municipal de Assistência
Social*

Mauro Sérgio Lopes da Silva
*Diretor do Depto. Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo*



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
(em papel personalizado da empresa)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025
PROCESSO N.º 078/2025

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta de **DESCONTO** sobre a Tabela Traz Valor para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, bem como para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em veículos leves, médios e pesados, tratores, roçadeiras, implementos agrícolas e demais maquinários pertencentes, ou que venham a integrar, a frota do Município de Conselheiro Mairinck/PR, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

1. Declara que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme a lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

2. Declara que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 055/2025 e que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 055/2025 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.

7. Declara, para os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



8. Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências futuras.

9. Declara que não possui em seu quadro societário ou de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

10. Declara que suas propostas econômicas incluem todos os custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislações trabalhistas, normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

12. Declara, para os fins de direito, que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a) portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

13. Declara que conhece e cumpre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992) e a Lei Federal n.º 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer, aceitar ou facilitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos que caracterizem prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta, durante a execução deste contrato.

14. Declara que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

15. Compromete-se a informar ao Sistema de Protocolo deste Município qualquer alteração de e-mail ou telefone, sob pena de serem considerados válidos os dados anteriormente fornecidos.

16. Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação compatíveis com as obrigações assumidas.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.733.646-3, inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, e com a Inscrição Estadual nº, devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do, neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, inscrito no CPF/MF sob nº -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 078/2025, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, bem como para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em veículos leves, médios e pesados, tratores, roçadeiras, implementos agrícolas e demais maquinários pertencentes, ou que venham a integrar, a frota do Município de Conselheiro Mairinck/PR, considerando o DESCONTO sobre a Tabela Traz Valor**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total



Total	
--------------	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.

2.1.1. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxx (_____)**,

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante emissão de nota fiscal e relatório de serviços prestados, atestados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

6.2. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.



6.3. O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5. O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

7.3.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

7.3.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

7.4. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entregar referentes aos itens objetos do pedido.

7.4.1. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

7.5. Para a caracterização da pretensão de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá formular o pedido e enviar para o e-mail do Município, no endereço compras.cmk@yahoo.com.

7.6. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

7.7. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

7.8. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



7.9. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

9.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

9.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

10.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão acobertadas pela dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 02 – Secretaria de Administração e Planejamento
- 002 – Assessoramento Superior
- 04.122.0002.2003 – Administração e Planejamento
- 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
- 280 – Fonte 000, 290 – Fonte 510 e 300 – Fonte 511

- 03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
- 15.452.0011.2006 – Manutenção, Obras e Serviços Públicos
- 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
- 580 – Fonte 000, 590 – Fonte 510 e 600 – Fonte 511



04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

930 – Fonte 000, 940 – Fonte 303 e 1370 – Fonte 494

05 – Secretaria de Educação

002 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2029 – Transporte Escolar

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

1710 – Fonte 000, 1720 – Fonte 103 e 1730 – Fonte 104

07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

001 – Agricultura

20.541.0007.2040 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

2590 – Fonte 000, 2600 – Fonte 510 e 2610 Fonte – 511

08 – Secretaria de Assistência Social

001 – Fundo de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

2880 – Fonte 000 e 2890 – Fonte 761

09 – Secretaria de Esporte

001 – Manutenção das Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

3570 – Fonte 000.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck - Pr, ____ de _____ de 2025.

<p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.</p> <hr/> <p>Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal</p> <p>Gestores do Contrato:</p> <hr/> <p>Telma Giovana Morais Montalde Diretor do Depto. Municipal de Educação</p> <hr/> <p>Graciele Viana Bonavigo Diretor do Depto. Municipal de Assistência Social</p> <hr/> <p>Laércio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal de Saúde</p> <hr/> <p>Fabrcio Alves de Camargo Diretor do Depto. Municipal de Administração</p> <hr/> <p>Mauro Sérgio Lopes da Silva Diretor do Depto. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo</p> <hr/> <p>Josemar Aparecido da Silva Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo</p>	<p>CONTRATADA:</p> <hr/> <p>Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:</p>
--	--



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura